



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE ABERTURA DA SESSÃO RESERVADA REFERENTE À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 2016.001.PMA.SESAN**

Às quatorze horas do dia vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade e município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, nº 1515, Centro, Município de Ananindeua/Pará, reuniram-se, em **sessão RESERVADA**, os membros da Comissão Permanente de Licitação, PRISCILLA MENDES VIEIRA, presidente, RAIMUNDO MONTEIRO POLL e ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA, membros para, nos termos do **PROCESSO Nº. 125/2015/SESAN**, da **Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN**, proceder ao julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP2016.001.PMA.SESAN**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de **EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 229.060-68 – NOVA ESPERANÇA/28 DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS**, conforme as especificações e exigências editalícias, constantes do ato convocatório. A presidente da CPL/PMA declarou aberta a sessão, registrando a presença das licitantes: 1) R SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 15.812.612/0001-56, e 2) SANTO ANTONIO BARROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.633.670/0001-15. Antes, a Presidente registra que pela análise da qualificação técnica das empresas realizada pela SESAN, a empresa R SOUZA E CIA LTDA e SANTO ANTONIO BARROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estão qualificadas tecnicamente. O julgamento da habilitação ocorreu da seguinte forma:

OBS: Para subsidiar o presente julgamento: **N** – obrigação não atendida; **S** – obrigação atendida, **NE** – obrigação não exigível, **AP** – atendeu parcialmente, **NI** – não incorreu.

LICITANTE	SANTO ANTONIO BARROS	R SOUZA
CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO		
§1º Apresentação dos documentos/Autenticação	S	S
§2º Apresentação de Docs. em cópia autenticada p/autenticação pela CPL	NI	NI
§3º Numeração dos documentos	NE	NE
§4º Falta de numeração	NI	NI
§ 5º DOCUMENTOS		
a.1) Certidão SICAF	NE	NE
a.2) Empresa individual	NE	NE
a.3) Ato Constitutivo/Estatuto ou Contrato social	S	S
a.4) Alterações Contratuais	S	S
a.5) Sociedade Simples	NE	NE
a.6) Certidão Junta Comercial - ME e EPP	S	S
a.7) Empresa estrangeira	NE	NE
a.8) Identidade dos responsáveis legais	S	S
a.9) Procuração	NE	NE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a.10) Declaração		
a.10.1)	S	S
a.10.2)	S	S
a.10.3)	S	S
a.10.4)	S	S
a.10.5)	S	S
a.10.6)	S	S
a.10.7)	S	S
a.10.8)	S	S
a.10.9)	S	S
a.10.10)	S	S
a.10.11)	S	S
b) Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista		
b.1) CNPJ	S	S
b.2) Federal	N	S
b.3) Estadual (tributária e não tributária)	S	S
b.4) Municipal	S	S
b.5) CRF FGTS	S	S
b.6) CND INSS	N	S
b.7) CNDT	S	S
c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira		
c.1) Balanço e demonstrações contábeis	S	S
c.2) Índices contábeis	S	S
c.2.1) ILG	S	S
c.2.2) ILC	S	S
c.2.3) ISG	S	S
c.3) Certidão de Regularidade Profissional	S	S
c.4) Certidão negativa de falência/recuperação judicial	S	S
d) Documentação relativa à qualificação técnica		
d.1) Certidão registro/quitação empresa no CREA/CAU	S	S
d.2) Certidão de Acervo Técnico e Atestado de Capacidade Técnica, responsável técnico	S	S
d.3) Certidão de Acervo Técnico e Atestado de Capacidade Técnica, da empresa licitante	S	S
d.5) Declaração do responsável pela obra	S	S
d.6) Comprovação do vínculo empregatício	S	S
d.7) Atestado de Visita Técnica	S	S



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCLUSÃO	INABILITADA	HABILITADA
------------------	--------------------	-------------------

Da análise dos documentos habilitatórios das empresas acima, a CPL declara HABILITADA a empresa R SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 15.812.612/0001-56 e a empresa SANTO ANTONIO BARROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.633.670/0001-15 INABILITADA. O referido resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo, a CPL encerra a sessão, com a subscrição de todos os presentes.

PRISCILLA MENDES VIEIRA
Presidente CPL/PMA

RAIMUNDO MONTEIRO POLL
Membro CPL/PMA

ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro CPL/PMA